



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

PORTARIA SO Nº 12, de 21-09-2021

Altera a Portaria CO 9, de 14 de dezembro de 2018 que consolida a classificação da despesa orçamentária por natureza.

O Subsecretário de Orçamento, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de atualizar a Classificação da Despesa Orçamentária quanto à natureza, resolve:

Artigo 1º - Incluir no Anexo III – Natureza da Despesa por Item, o seguinte item de despesa:

| CAT | GR | MOD | ELEM | ITEM | Especificação |
|------------|-----------|------------|-------------|-------------|---|
| 3 | | | | | DESPESAS CORRENTES |
| | 1 | | | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |
| | | 91 | | | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | | | 13 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 08 | Contribuição do Estado para Cobertura de Insuficiências Financeiras do SPSM |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos aplicáveis para execução a partir do exercício financeiro de 2022, devendo ser observada na elaboração do projeto de lei orçamentária correspondente.

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, aos 21 de setembro de 2021

Gustavo Carvalho Tapia Lira
Subsecretário de Orçamento